



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 59/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 22/01/2025

A Sua Senhoria

**SETOR DE CONTRATOS**

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Prezado(a) Senhor(a)

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, firmado com a empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, com base na justificativa abaixo:
2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 59/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 22/01/2025

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268 por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 encerra vigência em 27 de fevereiro de 2025, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do contrato para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, objeto do contrato mencionado, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 27 de fevereiro de 2026.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 59/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 22/01/2025

uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 27/02/2025 a 27/02/2026.

3. Na oportunidade, com base ainda na manifestação exarada pela aludida empresa, informo que esta manterá os preços ora praticados no contrato em questão.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS  
NETO:39207145200

Assinado de forma digital por  
GRIMARIO REIS  
NETO:39207145200

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

**ANEXOS:**

➤ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 44/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 20/01/2025

À Empresa  
**RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268**

**Assunto:** Prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vitória do Xingu neste ano letivo de 2025, manifestamos o interesse desta Secretaria Municipal de Educação em realizar a prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 por mais 12 (doze) meses. Diante do exposto, caso haja o intento por parte da empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268 em continuar a prestação do serviço supramencionado, solicitamos a Vossa Senhoria **declaração concordando** com a prorrogação do contrato em questão, bem como a manutenção dos preços ora praticados no aludido contrato.
2. Na oportunidade, comprovado interesse da supradita prorrogação, solicito o envio das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
3. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS  
NETO:39207145200

Assinado de forma digital por GRIMARIO  
REIS NETO:39207145200  
Dados: 2025.01.20 10:10:19 -0300'

**Grimário Reis Neto**  
Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 002/2025-GAB/PMVX

**Anexos:**

+ CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

**Secretaria Municipal de Educação**  
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





Secretaria Municipal de Educação Vitória do Xingu &lt;semedfmevtx@gmail.com&gt;

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

2 mensagens

Secretaria Municipal de Educação Vitória do Xingu <semedfmevtx@gmail.com>  
Para: "socorropinheirobarbosa@gmail.com" <socorropinheirobarbosa@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 12:50

Bom dia!

Cumprimentando-o(a) cordialmente, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviço de transporte escolar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Vitória do Xingu neste ano letivo de 2025, manifestamos o interesse desta Secretaria Municipal de Educação em realizar a prorrogação de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 por mais 12 (doze) meses. Diante do exposto, caso haja o intento por parte da empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268 em continuar a prestação do serviço supramencionado, solicitamos a Vossa Senhoria declaração concordando com a prorrogação do contrato em questão, bem como a manutenção dos preços ora praticados no aludido contrato.

Na oportunidade, comprovado interesse da supradita prorrogação, solicito o envio das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Atenciosamente

Grímario Reis Neto  
Secretário Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu-PA



OFÍCIO Nº. 44-2025 - RAIMUNDO TENÓRIO DE SOUSA - SOLICITAÇÃO DE ACEITE EM CONTINUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20220076.pdf  
2006K

Socorro Lemos <socorropinheirobarbosa@gmail.com>  
Para: Secretaria Municipal de Educação Vitória do Xingu <semedfmevtx@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 14:14

BOA TARDE! SEGUE DOCUMENTOS CONFORME FALAMOS.

5 anexos

TENORIO CRF CAIXA JAN 2025.pdf  
79K

tenorio renovação contrato 2025 assinado (1).pdf  
106K

TENORIO CND ESTADUAL.pdf  
127K

TENORIO CRF TRABALHISTA NOV 2024.pdf  
88K

TENORIO CND FEDERAL NOV 2024.pdf  
83K



# TONAVE TORRES E NAVEGAÇÃO

Trav. Padre João n.º 288 Centro

CNPJ 45.044.408/000101

Vitória do Xingu-Pará



## MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

A empresa RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTE LTDA (TONAVE TORRES E NAVEGAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.408/0001-01, com sede na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, telefone (93) 9137-1864, e-mail [tenorioatm22@gmail.com](mailto:tenorioatm22@gmail.com), doravante Denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. RAIMUNDO TENORIO TORRES, brasileiro, casado, empresário residente na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, portador do RG n.º 1457778 SSP/PA, inscrito no CPF: 252.957.722-68, vem através desta para os devidos fins que estamos de acordo com a manutenção dos preços e com a prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 20220076, conforme proposto por essa Prefeitura, e que concordamos com todas as condições nele estabelecidas

Sem mais para ao momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Vitória do Xingu (PA), 22 de janeiro de 2025

RAIMUNDO TENORIO  
TORRES-25295772268

Assinado de forma digital por RAIMUNDO TENORIO  
TORRES-25295772268  
Data: 2025.01.22 11:42:25 -0300'

---

RAIMUNDO TENORIO TORRES

CPF: 252.957.722-68